

# D.O.E.

Edição 1.619 Quinta-feira 29 de Agosto de 2024 Lei Mun. nº 1.508

## Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

**Prefeito** 

José William Ribeiro de Oliveira

**Vice-Prefeito** 

## Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

**Procuradoria Geral** 

Alberto Fadel Neto

Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

Secretaria Municipal de Comunicação Social . Dyana Ribeiro

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Fidélis Ulisses Sigmaringa Rodrigues Pecly Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Flávia Garnier Rodrigues

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Tamiris Damião Machado Montanha

Secretaria Municipal de Educação

Adriana Fiuza Motta da Silva

Secretaria Municipal de Fazenda

Matheus Braga Araújo Trindade

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo João Gilberto Lima Rosa

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Rosemere Pereira Escala de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Júnior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jaciel Marques Junior

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Julio Cesar dos Santos Gomes



**GESTÃO 2021/2024** 

#### PORTARIA Nº 8 de 29 de Agosto de 2024

Dispõe sobre a atuação da Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho dos Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de São Fidélis.

A Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho dos Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições e:

Considerando a Lei Municipal nº 1.687 de 01 de setembro de 2022, que fixa normas para seleção de gestores escolares da Rede Municipal de Ensino do município de São Fidélis-RJ, especificamente o capítulo III que trata da Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho dos Gestores Escolares;

Considerando a Deliberação CME/SF nº02 de 26 de setembro de 2022, que estabelece as diretrizes normatizadoras do processo de seleção para o cargo de gestor escolar e gestor adjunto da Rede Municipal de Ensino do município de São Fidélis/RJ, especificamente o artigo 48 que trata da Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho dos Gestores Escolares.

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Estabelecer as diretrizes avaliativas para atuação da Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho dos Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de São Fidélis.
- Art. 2º A Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho dos Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de São Fidélis é formada por representantes da Secretaria Municipal de Educação e representantes do Conselho Municipal de Educação de São Fidélis e nomeado através de ato do Secretário Municipal de Educação.

- Art. 3º Para atuação da Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho dos Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de São Fidélis, serão considerados os critérios que permeiam a gestão escolar, entre esses: Gestão Administrativa, Gestão Financeira, Gestão de Pessoas, Gestão da Cultura Organizacional e Ambiente Escolar, Gestão de Processos e Resultados Escolares, Gestão Pedagógica, Gestão de Conhecimento e Fortalecimento institucional, Gestão Democrática.
- Art. 4° A Avaliação de Mérito e Desempenho dos Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de São Fidélis deverá ser objetiva e considerar indicadores de desempenho no que tange a cada Departamento pertencente ao âmbito da Secretaria Municipal de Educação, são esses: Departamento de Alimentação Escolar, Departamento do Bolsa Família, Departamento do Censo Escolar, Departamento de Inspeção Escolar, Departamento Pedagógico, Departamento de Prestação de Contas, Departamento de Recursos Humanos e Departamento de Transporte Escolar.
- Art. 5°- A Comissão Avaliação de Mérito e Desempenho dos Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de São Fidélis de posse das avaliações realizadas pelos departamentos expedirá relatório conclusivo de análise à Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 6º- A avaliação deverá seguir modelo próprio instituído por esta Portaria(Anexo 1).
- Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Fidélis, 29 de Agosto de 2024.

Adriana Fiuza Motta da Silva Secretária Municipal de Educação

# Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

#### ANEXO 1 GUIA PARA AVALIAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR

#### **INTRODUÇÃO**

A Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho dos Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de São Fidélis apresenta instrumento qualitativo para acompanhamento do trabalho da gestão escolar. Este acompanhamento torna-se fundamental para prática da gestão democrática, bem como auxílio ao aperfeiçoamento do processo democrático.

#### **OBJETIVO**

• Avaliar continuamente o desempenho dos gestores escolares.

#### **METODOLOGIA**

Os setores/departamentos pertencentes a administração da Secretaria Municipal de Educação deverão preencher o formulário referente a sua atuação, com base nos seguintes critérios:

- **Atende** para a gestão escolar que atende prontamente as solicitações do departamento, cumprindo prazos, sendo organizada, gerindo com eficiência os recursos, mantendo atualizadas as informações e com eficiência na comunicação.
- **Não atende** para a gestão escolar que não atende prontamente as solicitações do departamento, não cumprindo prazos, não sendo organizada, não gerindo com eficiência os recursos, não mantendo atualizadas as informações e não sendo eficiência na comunicação.
- Atende parcialmente para a gestão escolar que atende as solicitações do departamento, com certa dificuldade no cumprimento de prazos, na organização, no gerenciamento eficiente dos recursos, na atualização das informações e na eficiência na comunicação.

## FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO

	DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
RES	RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO:			
DAT	iA:			
01	Cumpre a data limite de entrega dos mapas (mensalmente) estabelecida pelo setor?	( ) Atende     ( ) Não atende     ( ) Atende parcialmente		
02	Segue o cardápio escolar corretamente?	( ) Atende     ( ) Não atende     ( ) Atende parcialmente		
03	Verifica e orienta a execução das funções das merendeiras e auxiliares?	( ) Atende     ( ) Não atende     ( ) Atende parcialmente		
04	A gestão dos alimentos é eficaz, evitando desperdícios?	( ) Atende     ( ) Não atende     ( ) Atende parcialmente		
05	Realiza a coleta de informações sobre alunos que possuem restrições alimentares?	( ) Atende ( ) Não atende ( ) Atende parcialmente		

	DEPARTAMENTO DO BOLSA FAMÍLIA		
RES	RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO:		
DATA:			
01	Realiza a entrega da relação dos alunos matriculados no início do ano, com nome e o ano de escolaridade?	( ) Atende     ( ) Não atende     ( ) Atende parcialmente	
02	Realiza a entrega do formulário?	( ) Atende     ( ) Não atende     ( ) Atende parcialmente	
03	Realiza a entrega do formulário preenchido com percentual de frequência?	( ) Atende     ( ) Não atende     ( ) Atende parcialmente	

# Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DO CENSO ESCOLAR			
RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO:			
DA	ГА:		
01	Acessa o sistema Educacenso para declaração dos dados na sua Primeira Etapa (Matrícula Inicial) em tempo hábil, caso haja necessidade de fazer contato com outros municípios, não deixando para fazer o preenchimento na última semana do prazo estipulado pelo INEP?	( (	) Atende ) Não atende ) Atende parcialmente
02	Acessa o sistema Educacenso para declaração dos dados na sua Segunda Etapa (Situação do aluno) em tempo hábil, caso haja necessidade de fazer contato com outros municípios, não deixando para fazer o preenchimento na última semana do prazo estipulado pelo INEP?	( (	) Atende ) Não atende ) Atende parcialmente
03	Acessa o sistema no período de retificação para correção de dados caso haja necessidade? Tanto na Primeira quanto na Segunda Etapa?	(	) Atende ) Não atende ) Atende parcialmente

	Segunda Etapa?	( ) Atende parcialmente	
ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO ESCOLAR			
RES	SPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO:		
DA	ΓΑ·		
DA	ia.		
01	Cumpre a execução das legislações inerentes a prática da gestão escolar?	( ) Atende ( ) Não atende ( ) Atende parcialmente	
02	Cumpre e faz cumprir as tarefas de escrituração escolar, tais como: Livro de Matrícula, Livro de Atas de Resultados Finais, Histórico, Diários, Fichas de Matrícula, Fichas Individuais, bem como o Calendário Escolar?	( ) Atende ( ) Não atende ( ) Atende parcialmente	
03	Promove e zela pela organização do acervo da escrituração escolar e estabelece normas para seu uso?	( ) Atende ( ) Não atende ( ) Atende parcialmente	
04	Dinamiza na escola o fluxo de informações legais e informais recebidas oficialmente pela Secretaria Municipal de Educação?	( ) Atende     ( ) Não atende     ( ) Atende parcialmente	
05	Representa a escola responsabilizando-se por sua organização e funcionamento perante a Secretaria Municipal de Educação?	( ) Atende ( ) Não atende ( ) Atende parcialmente	
06	Cria alternativas junto à comunidade escolar para minimizar os problemas que geram impactos negativos ao processo educacional tais como: reprovação, evasão e infrequência, responsabilizando-se pela busca ativa (FICAI)?	( ) Atende ( ) Não atende ( ) Atende parcialmente	
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO			
	SPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO:		
DA	ГА:		
01	Apresenta habilidade em acolher e promover ações pedagógicas que melhorem o processo ensino-aprendizagem?	( ) Atende ( ) Não atende ( ) Atende parcialmente	
02	Oferece suporte às práticas de melhoria e desenvolvimento educacional?	( ) Atende ( ) Não atende ( ) Atende parcialmente	
03	Fomenta o envolvimento e a motivação dos estudantes, professores e comunidade escolar?	( ) Atende ( ) Não atende ( ) Atende parcialmente	
04	Promove a supervisão e adequação curricular, junto ao Pedagogo para atender as necessidades específicas dos estudantes?	( ) Atende ( ) Não atende ( ) Atende parcialmente	
05	Proporciona o envolvimento dos pais e responsáveis na educação dos estudantes?	( ) Atende ( ) Não atende ( ) Atende parcialmente	



03

# Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

	ESTADO DO RIO DE JANEIRO			
PREFEITURA DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS			
RES	SPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO:			
DA	ГА:			
01	Reúne-se com a comunidade escolar para eleição de prioridades	( ) Atende		
	e registro em ata, ação essencial para garantir a transparência e a	( ) Não atende		
	definição adequada de prioridades na utilização dos recursos?	( ) Atende parcialmente		
	Executa os recursos observando saldo reprogramado e parcelas,	( ) Atende		
02	garantindo assim que os recursos sejam usados conforme	( ) Não atende		
	planejado e conforme o orçamento aprovado?  Respeita o prazo estipulado pela SEMED para elaboração dos	( ) Atende parcialmente		
	planos (PAF) no PDDE INTERATIVO? Ação importante para	( ) Atende		
03	assegurar a conformidade com os prazos e exigências	( ) Não atende		
	institucionais?	( ) Atende parcialmente		
	Realiza cópias das Notas Fiscais, cheques e comprovantes de			
	pagamento, necessário para garantir a documentação adequada e	( ) Atende		
04	a auditoria dos gastos, assim como cópias das fotos dos produtos	( ) Não atende		
	e/ou bens adquiridos o que ajuda comprovar a aquisição dos	( ) Atende parcialmente		
	itens e a aplicação dos recursos?			
	Acessa diariamente às mídias e informações dos programas	( ) Atende		
05	relacionados ao PDDE, bem como às diretrizes e orientações	( ) Não atende		
	fornecidas pela SEMED?	( ) Atende parcialmente		
	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HU	JMANOS		
DEG	SPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO:			
DA				
	Mantém a documentação atualizada no sistema para consulta da	( ) Atende		
01	Secretaria Municipal de Educação, tais como: Mapa Estatístico,	( ) Não atende		
	Atestado de Frequência e Quadro de Demanda por turma?	( ) Atende parcialmente		
		( ) Atende		
02	Entrega o ponto em dia?	( ) Não atende		
_		( ) Atende parcialmente		
0.2	Entraga a panta sam pandâncias?	( ) Atende		
03	Entrega o ponto sem pendências?	( ) Não atende		
		( ) Atende parcialmente ( ) Atende		
04	Mantém as Fichas Funcionais sempre atualizadas?	( ) Não atende		
04	mantem as r ienas r uncionais sempre atuanzadas:	( ) Atende parcialmente		
		( ) Atende		
05	Manifesta uma comunicação cortes e demonstra prontidão em	( ) Não atende		
-	atender às orientações transmitidas por este departamento?	( ) Atende parcialmente		

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR				
RES	RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO:			
DA	ГА:			
01	Atende as demandas solicitadas pelo setor de Transporte Escolar, tais como: ponto, viagens extras e outras?	( ) Atende ( ) Não atende ( ) Atende parcialmente		
02	Relaciona-se bem com os motoristas responsáveis pelos transportes escolares?	( ) Atende ( ) Não atende ( ) Atende parcialmente		
03	Observa a regularidade e a pontualidade do serviço de transporte?	( ) Atende     ( ) Não atende     ( ) Atende parcialmente		
04	Mantem-se atento ao cumprimento das normas de segurança do transporte escolar?	( ) Atende ( ) Não atende ( ) Atende parcialmente		

# Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE



GESTÃO 2021/2024

#### PORTARIA Nº 09 de 29 de Agosto de 2024

Dispõe sobre a Substituição de Representatividade da Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho dos Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de São Fidélis.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FIDÉLIS-RJ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de substituição de membro da Portaria  $n^{o}$  15, de 05 de Setembro de 2022,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Substituir membros da Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de São Fidélis, a Srª. CLÁUDIA MÁRCIA DE ANDRADE MORETO, por **IRANILTON BALTAR VIEGAS**, e ELIZÂNGELA MOUTA DE ABREU, por **CLARISSA MENEZES DE SOUZA POUBEL**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

São Fidélis, 29 de Agosto de 2024.

Adriana Fiuza Motta da Silva Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
GESTÃO 2021/2024

## ATO DO SECRETÁRIO

#### EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedida a Sra. DEBORA CORTES OLIVEIRA VITOR DA SILVA, inscrita no CPF  $N^\circ$ **089.521.717-13**, através do processo nº 100010402/2024, **CERTIDÃO** AMBIENTAL 106/2024 para fins de fornecimento de energia elétrica em um imóvel na seguinte localidade: RUA LOUREIRO, Nº 660 (FUNDOS), IPUCA, 2º DISTRITO DE SÃO FIDÉLIS/RJ, sob as coordenadas de referência Datum WGS84: S21°38'31.88" geográficas **W41°44'15.37"**. A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.

## ATO DO SECRETÁRIO

#### EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedida a **Sra. ALEXANDRA DOS SANTOS LIMA**, inscrita no **CPF Nº 092.662.627-22**, através do processo nº 100016735/2024, **CERTIDÃO AMBIENTAL 107/2024** para fins de fornecimento de energia elétrica em um imóvel na seguinte localidade: **LAJE DE MACAPÁ**, **5º DISTRITO DE SÃO FIDÉLIS/RJ**, sob as coordenadas geográficas de referência Datum WGS84: **S21º48'12.66" W41º57'03.91"**. A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.

#### **ATO DO SECRETÁRIO**

#### **EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedida ao Sr. FERNANDO SILVA BERNARDO, inscrito no CPF Nº 490.602.607-91, através do processo nº 100018235/2024, CERTIDÃO AMBIENTAL 108/2024 para fins de fornecimento de energia elétrica em um imóvel na seguinte localidade: VILA DE ANGELIM, Nº 03, ANGELIM, 4º DISTRITO DE SÃO FIDÉLIS/RJ, sob as coordenadas geográficas de referência Datum WGS84: S21º36'23.36" W41º50'22.64". A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.

#### **ATO DO SECRETÁRIO**

#### EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedida ao Sr. ROMERITO DE ANDRADE MENEZES, inscrito no CPF Nº 118.852.257-41, através do processo nº 100018111/2024, CERTIDÃO AMBIENTAL 109/2024 para fins de fornecimento de energia elétrica em um imóvel na seguinte localidade: FAZENDA RJ 194, KM 0, PUREZA, 3º DISTRITO DE SÃO FIDÉLIS/RJ, sob as coordenadas geográficas de referência Datum WGS84: S21º35'01.55" W41º50'46.11". A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.

## ATO DO SECRETÁRIO

#### EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedida ao **Sr. JOSÉ DE ALMEIDA GARCIA**, inscrito no **CPF Nº 739.793.097-20**, através do processo nº 100018149/2024, **CERTIDÃO AMBIENTAL 110/2024** para fins de fornecimento de energia elétrica em um imóvel na seguinte localidade: **LARGO DO POÇO DANTAS, S/N, 4º DISTRITO DE SÃO FIDÉLIS/RJ**, sob as coordenadas geográficas de referência Datum WGS84: **S21º38'27.93" W41º51'23.58"**. A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.

#### ATO DO SECRETÁRIO

#### **EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedida ao **Sr. CELIO CORREA**, inscrito no **CPF Nº 518.057.587-72**, através do processo nº 100016049/2024, **CERTIDÃO AMBIENTAL 111/2024** para fins de fornecimento de energia elétrica em um imóvel na seguinte localidade: **LAJE DE MACAPÁ, S/N, 5º DISTRITO DE SÃO FIDÉLIS/RJ**, sob as coordenadas geográficas de referência Datum WGS84: **S21º48′11.64″ W41º57′03.41″**. A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.

05

# Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
GESTÃO 2021/2024

#### **ATO DO SECRETÁRIO**

#### EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A, inscrita no CNPJ Nº 33.050.071/0001-58, através do processo nº 100016738/2024, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL 001/2024, para intervenção em área de preservação permanente, que tem por finalidade a extensão de rede de distribuição de baixa tensão (127/220 Volts), no poste de coordenadas UTM 24K X-0220762 e Y-7617529, onde será feito a extensão por aproximadamente 30 metros de rede de distribuição aérea, até às coordenadas UTM 24K X-0220777 e Y-7617503. NO SEGUINTE LOCAL: ESTRADA DA BOCAINA – BOCAINA – SÃO FIDÉLIS/RJ. Esta autorização é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condicões nela estabelecidas.

#### ATO DO SECRETÁRIO

#### EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A, inscrita no CNPJ Nº 33.050.071/0001-58, através do processo nº 100015909/2024, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL 002/2024, para intervenção em área de preservação permanente, que tem por finalidade a extensão de rede de distribuição de baixa tensão (127/220 Volts), no poste de coordenadas UTM 24K X-0223080 e Y-7602930, onde será feito a extensão por aproximadamente 180 metros de rede de distribuição aérea, até às coordenadas UTM 24K X-0223019 e Y-7602762. NO SEGUINTE LOCAL: SÍTIO DA BARRA, PRÓXIMO AO BAR DO PEITUDO, SÃO FIDÉLIS/RJ. Esta autorização é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.

#### ATO DO SECRETÁRIO

#### EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A, inscrita no CNPJ Nº 33.050.071/0001-58, através do processo nº 100016738/2024, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL 003/2024, para intervenção em área de preservação permanente, que tem por finalidade a extensão de rede de distribuição de baixa tensão (127/220 Volts), no poste de coordenadas UTM 24K X-0205992 e Y-7608950, onde será feito a extensão por aproximadamente 34 metros de rede de distribuição aérea, até às coordenadas UTM 24K X-0206022 e Y-7608950. NO SEGUINTE LOCAL: TRAVESSA PROJETADA, O QUADRA B LOTE 4 -PUREZA, SÃO FIDÉLIS/RJ. Esta autorização é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.

#### **ATO DO SECRETÁRIO**

### EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A, inscrita no CNPJ Nº 33.050.071/0001-58, através do processo nº 100016738/2024, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL 004/2024, para intervenção em área de preservação permanente, que tem por finalidade a extensão de rede de distribuição de baixa tensão (127/220 Volts), no poste de coordenadas UTM 24K X-0206445 e Y-7608756, onde será feito a extensão por aproximadamente 30 metros de rede de distribuição aérea, até às coordenadas UTM 24K X-0206446 e Y-7608739. NO SEGUINTE LOCAL: ESTRADA FRANCISCO PERES E PERES, S/Nº, PUREZA, SÃO FIDÉLIS/RJ. Esta autorização é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.

